



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PAULISTANA
Rodovia BR 407, KM 05, S/N, Lagoa dos Canudos, PAULISTANA / PI, CEP 64.750-000
Fone: (89) 3487-2705 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 33/2021 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI, de 20 de setembro de 2021.

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 2021.2

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio do Campus de Paulistana, considerando o EDITAL 26/2021 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI, de 9 de agosto de 2021, que trata da realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Edital de Chamada Pública do Campus de Paulistana, 2º Semestre de 2021, bem como o EDITAL 32/2021 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI, de 14 de setembro de 2021, que normatiza os procedimentos de Heteroidentificação dos candidatos às vagas destinadas aos autodeclarados Negros (pretos e pardos) e Indígenas, torna público o presente Edital, contendo o **resultado parcial das avaliações de Heteroidentificação**.

1. Resultado das solicitações de Heteroidentificação

CPF	Candidato(a)	Situação
064.71*.***-30	Diovane de Sá Macedo	DEFERIDO
612.52*.***-58	Ildamara de Moraes Lima	DEFERIDO
011.58*.***-09	Jailson Pereira do Nascimento	INDEFERIDO (Com base no item 2.12, c, Edital 32/2021 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI, de 14 de setembro de 2021)
122.78*.***-06	Maria Vitória Ribeiro Lima	INDEFERIDO (Com base no item 2.12, c, Edital 32/2021 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI, de 14 de setembro de 2021)

2. Conforme o EDITAL 32/2021 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI, de 14 de setembro de 2021, *in verbis*:

5. DOS RECURSOS

5.1 Para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que se autodeclarou preto, pardo ou indígena, cuja autodeclaração foi considerada INDEFERIDA pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, terá prazo para recorrer da decisão, uma única vez, a partir das 18:00 horas do dia 20/09, após a publicação do resultado parcial, até 12:00 horas (meio dia) do dia 21/09/2021.

5.2 O procedimento de recurso implica nova avaliação do candidato por outra Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial.

5.30 candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/chamadas-publicas> e preencher o formulário de recurso contra a decisão da Comissão.

5.4 O candidato cuja autodeclaração for indeferida, deverá anexar novamente toda a documentação exigida no item 3.

6. DO RESULTADO DOS RECURSOS

6.1 O resultado do recurso avaliado pela nova Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial dos candidatos que recorrerem será publicado no dia 22/09/2021.

6.2 O indeferimento da autodeclaração, na fase de recurso, será devidamente acompanhado de justificativa, com indicação, no parecer da Comissão, de qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, e encaminhado para o e-mail registrado no formulário preenchido pelo candidato.

6.3 O indeferimento da autodeclaração, quer dos candidatos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos), quer dos autodeclarados INDÍGENAS, impede a realização de suas matrículas no IFPI.

6.4 Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital e no EDITAL 26/2021 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI, de 09 de agosto de 2021.

7.2 A efetivação da matrícula está condicionada à existência de vagas e ao deferimento da autodeclaração pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, bem como ao atendimento de todos os requisitos legais e aos critérios de desempate.

3. Candidatos convocados que não solicitaram a heteroidentificação no período determinado no EDITAL 32/2021 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI, de 14 de setembro de 2021, foram considerados desistentes do processo.

FRANCISCO WASHINGTON SOARES GONÇALVES

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Washington Soares Goncalves, DIRETOR GERAL - CD2 -**, em 20/09/2021 13:56:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 48816

Código de Autenticação: 80f5cee7e8

